



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nº 44/2026, QUE VISA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, COM OBJETIVO DE SUPRIMIR PRAZOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM NÍVEL LEGAL E ATRIBUIR AO PODER EXECUTIVO A DISCIPLINA REGULAMENTAR DOS REQUISITOS OPERACIONAIS PARA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE IPTU EM ÁREAS LOCALIZADAS EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA).

Trata-se do Projeto de Lei nº 44/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que promove alterações na Lei Municipal nº 6.274/2025, norma que instituiu a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre áreas inseridas em imóveis não edificados localizados em Zona de Proteção Ambiental (ZPA). A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a aplicação da legislação vigente, promovendo a supressão de prazos rígidos e procedimentos excessivamente detalhados definidos em lei, transferindo ao Poder Executivo a regulamentação dos requisitos operacionais necessários à efetiva concessão do benefício fiscal.

Importante destacar que esta Casa de Leis aprovou a legislação originária com o nobre propósito de isentar a cobrança do IPTU sobre áreas inseridas em Zona de Proteção Ambiental, incentivando a preservação ambiental e promovendo justiça fiscal aos proprietários de imóveis atingidos por restrições urbanístico-ambientais. Todavia, a experiência prática demonstrou que o texto legal trouxe inúmeras exigências normativas, prazos e formalidades excessivas, o que acabou por gerar burocracia desnecessária e reduzir a efetividade do benefício, tornando a aplicação da norma ineficaz em relação ao objetivo inicialmente pretendido.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer obrigatório sobre matérias de natureza tributária, financeira e sobre proposições que possam impactar a arrecadação municipal. A proposição em análise não cria nova renúncia de receita, tampouco amplia o alcance material da isenção já instituída, limitando-se a aperfeiçoar a técnica legislativa e a eficiência administrativa da norma vigente.

A alteração proposta preserva integralmente os requisitos materiais da isenção, mantendo em lei os elementos essenciais do benefício tributário, em observância ao princípio da legalidade, ao passo que remete ao regulamento do Poder Executivo apenas os aspectos procedimentais, operacionais e os prazos administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

Sob a ótica orçamentária e financeira, esta Comissão entende que a matéria não produz impacto financeiro novo, mas sim melhora a execução do benefício já previsto na legislação municipal, conferindo maior racionalidade, eficiência e segurança jurídica à Administração Pública.

Além disso, a medida fortalece os princípios da eficiência administrativa, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, reduzindo entraves burocráticos que vinham dificultando a fruição do direito pelos contribuintes e a própria gestão do benefício fiscal pelo Município.

Dessa forma, a proposta mostra-se conveniente, oportuna e plenamente compatível com o interesse público, especialmente por garantir maior efetividade à política tributária ambiental já aprovada por esta Casa. Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2026, por entender que a matéria aperfeiçoa a legislação vigente, elimina burocracias desnecessárias e assegura maior eficácia prática à isenção de IPTU nas áreas localizadas em Zona de Proteção Ambiental (ZPA).

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de abril de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - RELATOR
(Documento assinado eletronicamente)

RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003600320032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

